



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

0010308-GABINETE JURÍDICO

MINUTA N°089/2020

Regras para Atribuição de 18 Fogos Habitacionais na "Quinta da Torre Velha"

-----Foi presente uma informação - registo 677 - que se dá por transcrita e fica a fazer parte integrante da presente deliberação, na qual se informa que na redação do n.º 1 do artigo 9.º das Regras para Atribuição de 18 Fogos Habitacionais na "Quinta da Torre Velha" ocorreu um lapso de escrita e propõe-se a retificação. -----

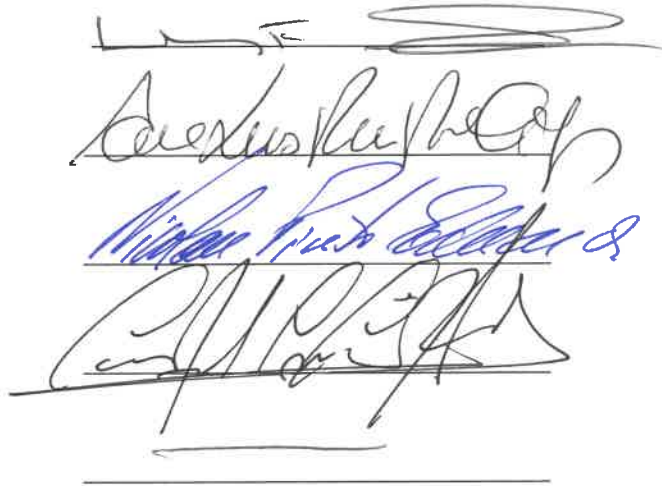
Vista a informação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, e nos termos do artigo 174.º do CPA, aprovado pelo D.L. n.º 4/2015 de 7 de janeiro, **aprovar a retificação da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º** das Regras para Atribuição de 18 Fogos Habitacionais na Quinta da Torre Velha, o qual passará a ler-se: "(...) b) 3 a 6 membros, inclusive (T3)"; ----

Em consequência, deliberou ainda a Câmara Municipal, de acordo com a informação apresentada: -----

- a. prorrogar o prazo de candidaturas por 8 dias úteis, até dia 12 de agosto próximo, inclusive e atualizar os anexos às Regras para Atribuição de 18 Fogos Habitacionais na "Quinta da Torre Velha"; -----
- b. contactar os autores das candidaturas já efetuadas dando-lhe nota desta correção, para que possam manter ou alterar a sua candidatura; -----
- c. que a presente alteração tenha aplicação imediata, sendo remetida à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 25º Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual para efeito de ratificação, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 164º do DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro, as alterações agora efetuadas. -----

Reunião de 10/07/2020

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, e vai ser assinada pelos que nela participaram, e por mim, Fernando Neves, que secretariei a reunião. -----



(O secretário da reunião) Fernando Neves